



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO X TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE PARA SER UTILIZADO NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E X – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço de forma não diferenciada por não termos conseguido três orçamentos com empresas ME's e EPP's.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.A Secretaria de Meio Ambiente, solicita abertura de registro de preços visando à aquisição de antiespumante para ser utilizado na lagoa de tratamento de esgoto, conforme especificações e quantidades constante na RP 217/2020.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias ocorrerão através dotação 979

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

4.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preço;

4.1.2. Obedecer as especificações dos materiais contidas na Rp 217/2020.

4.1.3. Responsabilizar-se pela entrega do produto antiespumante conforme estabelecido no item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

4.1.4. O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se á como infração contratual.

4.1.5. Substituir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, o produto que não estejam em conformidade;

4.1.6. Garantir que o produto antiespumante atenda a exigência do item da RP 217/2020 será entregue com toda a segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado pela contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da contratante:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

5.1.2. Comunicar por escrita a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

5.1.3. Devolver o produto que estejam fora do prazo de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

5.1.4. Efetuar o pagamento devido, conforme estabelecidas neste contrato que é de 15 dias.

6. DO LOCAL E DA ENTREGA DIS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. O produto antiespumante deverá ser entregue conforme endereço de entrega que será no Prolongamento da Av. Natal Massom s/nº, Bairro Baixotes, que estará indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação da entrega, **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

6.1.2. No ato da entrega do produto, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todo o item fornecido.

6.1.3. O transporte do material deverá ser feitos em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos sendo todos entregues em perfeito estado.

6.1.4. A contratada obriga-se à substituir, sem ônus para a contratante, o produto entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

7. GESTORES DO CONTRATO:

Wilson Trevizan RG 19.183.260-1

Cleverson Correa de Souza RG 29.658.628-6

Valdomiro Ribeiro RG 15.608.776-5